



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70
Praça Domingos José Martins, S/Nº – Centro - 29.330-000 – Itapemirim (ES)
Fone/ Fax: 28 3529-6724
Assessoria Executiva de Gabinete

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br – Homepage: www.itapemirim.es.gov.br

Itapemirim/ES, 09 de fevereiro de 2017.

OF/GAP-PMI/Nº. 074/2017.

Ao Exmº. Sr.
FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Rua Adiles André s/nº, Serramar – ES
CEP: 29.330-000
Itapemirim-ES.

Sr. Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria, o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre **concessão de auxílio financeiro ao Clube Atlético de Itapemirim – CAI, entidade esportiva, para o exercício de 2017.**

Sem mais para o momento, reitero manifestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,


LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70
Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)
Fone/ Fax: 28 3529-6724
Assessoria Executiva de Gabinete

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br

MENSAGEM Nº 001/2017

Caros Edis, estamos encaminhando, em anexo, o incluso Projeto de Lei para apreciação do Poder Legislativo, que **CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO CLUBE ATLÉTICO DE ITAPEMIRIM – CAI, ENTIDADE ESPORTIVA, PARA O EXERCÍCIO DE 2017**

Pelo sucesso da parceria no anos anteriores, persiste o interesse na continuidade da mesma.

Revela-se razoável e dentro das atribuições da Administração Pública, inclusive no campo da sua discricionariedade, a adoção de medidas administrativas legalmente respaldadas, que objetivam a promoção do desenvolvimento e incentivo ao esporte, como forma de promoção social, cultural e econômica.

Hoje o Município de Itapemirim está se firmando como um grande incentivador das práticas esportivas, inclusive proporcionando a diversos munícipes oportunidades de disputarem as mais diversas modalidades em competições esportivas, inclusive alcançando resultados significativos de nossos atletas.

Os bons resultados atingidos nos últimos anos por esses atletas têm relação direta com a contribuição do Município, que vem investindo em projetos sociais desenvolvidos em nossas comunidades, que visam por meio do esporte a promoção da inclusão social de crianças e jovens.

Desta forma, na continuidade dos nossos ideais para com as práticas esportivas, nada mais justo do que firmamos uma parceria entre o Município e o clube de futebol de Itapemirim, devidamente filiado a Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo e registrado na Confederação Brasileira de Futebol, o Clube Atlético Itapemirim – CAI.

Como é de conhecimento notório, o Clube Atlético Itapemirim, pelo terceiro ano consecutivo, disputa a divisão de elite do Campeonato Capixaba de Futebol, ou seja, integrando a 1ª Divisão, dando destaque para nossos atletas.

Nossa intenção é trabalhar para revitalizar o futebol itapemirinoense, através do apoio ao Clube Atlético Itapemirim, que é tradicional nas participações em diversos campeonatos de nível estadual. Conforme demonstra o plano de trabalho, anexo, pré-aprovado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70
Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)
Fone/ Fax: 28 3529-6724
Assessoria Executiva de Gabinete

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br

Vale salientar, que referida parceria tem por essência a promoção e a fomentação das práticas esportivas. Assim, realizando a inserção de nosso Município nas competições esportivas e organizando eventos em Itapemirim, desta forma oferecendo atrativos a nossos munícipes e turistas. Cumprindo assim o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

Art. 145 – O Município fomentará as práticas desportivas formais e não formais, dando prioridade aos alunos de sua rede de ensino, à promoção desportiva dos clubes locais e garantindo a participação das pessoas portadoras de necessidades especiais. [g.f.]

Por fim, tendo em mente a importância da matéria indicada, considerando as razões e intenções externas pela municipalidade, acreditando sempre na sensibilidade dos Nobres representantes na aprovação por todos os competentes Vereadores que compõem essa Casa Legislativa

Itapemirim/ES, 09 de fevereiro de 2017.


LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal



CLUBE ATLÉTICO ITAPEMIRIM

CNPJ 29.984.614/0001-37

FUNDADO EM 05 DE DEZEMBRO DE 1965

Filiado a FES – Federação de Futebol do Espírito Santo

PLANO DE TRABALHO

1.0 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente: CLUBE ATLÉTICO ITAPEMIRIM		CNPJ: 29.984.614/0001-37		
Endereço: Rua Argentino Fonseca, s/nº, Centro				
Cidade: Itapemirim	UF: ES	CEP: 29.330-000	DDD/Telefone: (28) 3529-6038	FAX: _____
Conta Corrente: 19.353.226	Banco: Banestes	Agência: 0199	Praça de Pagamento: Itapemirim/ES	
Nome do Responsável: Rubens Marcos Pinheiro		CPF: 004.307.627-04		
Cl/Órgão Expedidor: J07458488/DIR-RJ	Cargo: Presidente	Função: Presidente	Matrícula: _____	
Endereço: Avenida Cristiano Dias Lopes, 25, Centro, Itapemirim/ES			CEP: 29.330-000	
E-Mail: atleticoitapemirim@hotmail.com			Celular: (28) 99933-8383	

2.0 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 – Título do Projeto Patrocínio para custear as despesas nas seguintes competições: 1 – Campeonato Capixaba de Profissionais da Série A/2017; 2 – Campeonato Capixaba Sub-20 da Série A/2017; 3 – Campeonato Capixaba Sub-17/2017; 4 – Campeonato Capixaba Sub-15/2017;	Período de Execução	
	Início Fevereiro/2017	Término Julho/2017
2.2 – Identificação do Objeto: Patrocínio ao Clube Atlético Itapemirim		
2.3 – Justificativa da Proposição: Nos últimos anos o Clube Atlético Itapemirim vem participando dos campeonatos organizados pela FES – Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo, sempre representando o nosso município e, fazendo um trabalho sério, tendo conquistado o inédito acesso à Série A do futebol capixaba no ano de 2014, no qual foi alcançado à segunda colocação, apesar de obter pontuação superior ao campeão do certame, resultado igual obtivemos na Copa ES/ 2014. No primeiro ano de disputa do Campeonato Capixaba Série A/2015, dentre os dez clubes participantes conseguimos a quinta colocação muito honrosa para o município de Itapemirim e na Copa ES/2015 e ES/2016 chegamos até a semifinal. Sempre buscando a eficiência e eficácia nos trabalhos realizados, montamos uma equipe competitiva para o Campeonato Capixaba Série A/2016 e por motivos alheios às nossas pretensões ficamos em sexto lugar no certame. Nas categorias de base já no primeiro ano o Clube Atlético Itapemirim sagrou-se Campeão da Copa ES Sub 20/2014, conquistando a vaga para a disputa da Copa SP/2015 de Juniores, algo que há mais de 20 anos uma equipe do Sul do Estado não alcançava. No ano de 2016, o Clube Atlético Itapemirim foi a única equipe a disputar todos os campeonatos das categorias de base do Estado do Espírito Santo. O resultado revela o excelente trabalho da Diretoria e Comissão Técnica, tanto nos profissionais quanto nas categorias de base, que junto com o Projeto "Viva Esportes" vêm revelando vários talentos e que no futuro bem próximo irá absorver um percentual ainda maior de atletas do município na equipe profissional do Clube Atlético Itapemirim. A Copa Espírito Santo/2017, dará ao Campeão a vaga na Copa Verde/2018 e vaga ao Campeonato Brasileiro Série D 2018, lembrando que o Clube Atlético Itapemirim é o único representante do Sul do Estado nessa competição. No Campeonato Capixaba de Futebol Série A, o campeão garante a vaga na Série D do Campeonato Brasileiro e na Copa do Brasil. O Clube		





CLUBE ATLÉTICO ITAPEMIRIM

CNPJ 29.984.614/0001-37

FUNDADO EM 05 DE DEZEMBRO DE 1965

Filiado a FES – Federação de Futebol do Espírito Santo

Atlético Itapemirim não dispõe de recursos próprios para as competições de tamanha grandeza, o clube sobrevive de doações, bem como de eventuais alugueis do Estádio "José Olímpio Soares" para jogos e eventos. A simples arrecadação mensal não suportaria a folha de pagamento dos atletas, membros da comissão técnica e equipe de apoio, além dos gastos com alimentação, concentração, alojamento, transportes e taxas da FES - Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo e da CBF - Confederação Brasileira de Futebol.

O Clube Atlético Itapemirim dá suporte a projeto como o Projeto "Viva Esportes", que atende a alunos de diversas faixas etárias e oferece a essas crianças a oportunidade de serem futuros craques do futebol.

Ressaltamos que o futebol é o esporte mais popular do mundo, praticado por cerca de 300 milhões de pessoas e que tais recursos serão usados também para as categorias de base, sendo Sub-20, 17, 15 e 13, além da equipe de atletismo.

3.0 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Duração		Valor (R\$)
			Início	Término	Valor Total
01	1.1	1 - DESPESAS COM FEDERAÇÕES DE FUTEBOL E DESPESAS COM A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF) 1.1 Taxas 1.1.1 Anuidade CBF: R\$ 2.500,00; 1.1.2 Anuidade Federação: R\$ 700,00; 1.1.3 Borderô por partida (Arbitragem, Alimentação delegação, Transporte, Confecção ingressos, seguros...): R\$ 2.100,00 média 1.1. Taxas de partidas sub-20 1.2 Taxas POR JOGADOR na CBF 1.2.1 Transferência interestadual de jogador Profissional entre federações: R\$ 900,00 à R\$ 1.000,00 1.2.2 Transferência interestadual de jogador com Vínculo não profissional entre federações: R\$ 300,00 à R\$ 500,00; 1.2.3 Transferência para Contrato Vínculo não profissional (CBF): R\$ 200,00; 1.2.4 Contrato Definitivo: R\$ 100,00; 1.2.5 Contrato Vínculo não profissional: R\$ 30,00; 1.2.6 Prorrogação: R\$ 200,00; 1.2.7 Rescisão: R\$ 50,00; 1.2.8 FAAP (contrato médio de 120 dias): R\$ 25,00. 1.3 Taxas POR JOGADOR na Federação ES: 1.3.1 Registro: R\$ 80,00 1.3.2 Inscrição: R\$ 80,00 1.3.3 Transferência fora do estado: R\$ 85,00 1.3.4 Transferência dentro do estado: R\$ 60,00 1.3.5 Empréstimo de atleta: R\$ 75,00 1.3.6 Rescisão: R\$75,00 1.3.7 Prorrogação: R\$ 55,00	Fevereiro/2017	Julho/2017	R\$ 50.000,00





CLUBE ATLÉTICO ITAPEMIRIM

CNPJ 29.984.614/0001-37

FUNDADO EM 05 DE DEZEMBRO DE 1965

Filiado a FES – Federação de Futebol do Espírito Santo

		Fevereiro /2017	Julho /2017	R\$ 257.000,00
1.2	2 - ALIMENTAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR 2.1 Refeições por pessoa (Atletas profissionais, Atletas da base, Comissão técnica): 2.1.1 Almoço: R\$ 17,50 2.1.2 Janta: R\$ 17,50 2.1.3 Café: R\$ 6,00 2.1.4 Lanche da noite: R\$ 6,00 2.2 Suplementação por unidade 2.2.1 Malto: R\$12,00 2.2.2 Whey Protein: R\$ 100,00 2.2.3 BCAA: R\$ 40,00 2.2.4 Gelo (10kg): R\$ 10,00			
1.3	3 - MATERIAIS E UNIFORMES ESPORTIVOS 3.1 Categoria Profissional (32 atletas, 10 comissão técnica) 3.1.1 Kit de Treino com meião, short e camisas (jogo com 60 kits): R\$ 50,00 por Kit; 3.1.2 Uniforme de Jogo com meião, short e camisas (jogo com 96 kits): R\$ 70,00 por Uniforme; 3.1.3 Uniforme treino Comissão Técnica com camisas e bermudas (jogo com 20 Kits): R\$ 50,00 por Uniforme; 3.1.4 Uniforme Viagem Comissão Técnica com camisas e bermudas (jogo com 10 Kits): R\$ 70,00 por Uniforme; 3.1.5 Uniforme Viagem Atletas com meias, camisas e bermudas (jogo com 30 kits): R\$ 70,00 por Uniforme; 3.1.6 Bolsas de Viagens (40 unidades): R\$: 30,00 por Unidade; 3.1.7 Bolas Oficiais de Futebol (40 unidades): R\$ 100,00 por Unidade; 3.1.8 Luvas profissionais de Goleiro (8 unidades): R\$ 200,00 por Unidade. 3.2 Categoria Sub-20 (32 atletas, 5 comissão técnica) 3.2.1 Kit de treino com meião, short e camisas (jogo com 30 kits) : R\$ 50,00; 3.2.2 Uniforme de Jogo com meião, short e camisas (jogo com 96 kits): R\$ 70,00 por Uniforme; 3.2.3 Uniforme Viagem Atletas com meias, camisas e bermudas (jogo com 25 kits): R\$ 70,00 por Uniforme; 3.2.4 Uniforme treino Comissão Técnica com camisas e bermudas (jogo com 10 Kits): R\$ 50,00 por Uniforme; 3.2.5 Uniforme Viagem Comissão Técnica com camisas e bermudas (jogo com 5 Kits): R\$ 70,00 por Uniforme; 3.2.6 Bolsas de Viagens (30 unidades): R\$ 30,00 por Unidade; 3.2.7 Bolas Oficiais de Futebol (30 unidades): R\$ 100,00 por Unidade; 3.2.8 Luvas profissionais de Goleiro (6 unidades): R\$ 200,00 por Unidade. 3.3 Categoria Sub-17 (25 atletas, 4 comissão técnica) 3.3.1 Kit de treino com meião, short e camisas (jogo com 30 kits) : R\$ 50,00; 3.3.2 Uniforme de Jogo com meião, short e camisas (jogo com 48 kits): R\$ 70,00 por Uniforme; 3.3.3 Uniforme Viagem Atletas com meias, camisas e bermudas (25 kits):			



CLUBE ATLÉTICO ITAPEMIRIM

CNPJ 29.984.614/0001-37

FUNDADO EM 05 DE DEZEMBRO DE 1965

Filiado a FES – Federação de Futebol do Espírito Santo

	<p>R\$ 70,00;</p> <p>3.3.4 Uniforme treino Comissão Técnica com camisas e bermudas (jogo com 10 Kits): R\$ 50,00 por Uniforme;</p> <p>3.3.5 Uniforme Viagem Comissão Técnica com camisas e bermudas (jogo com 5 Kits): R\$ 70,00 por Uniforme;</p> <p>3.3.6 Bolas de Futebol (15 unidades): R\$ 100,00 por Unidade.</p> <p>3.4 Categoria Sub-15 (25 atletas, 4 comissão técnica)</p> <p>3.4.1 Kit de treino com meião, short e camisas (jogo com 30 kits) : R\$ 50,00;</p> <p>3.4.2 Uniforme de Jogo com meião, short e camisas (jogo com 48 kits): R\$ 70,00 por Uniforme;</p> <p>3.4.3 Uniforme Viagem Atletas com meias, camisas e bermudas (25 kits): R\$ 70,00;</p> <p>3.4.4 Uniforme treino Comissão Técnica com camisas e bermudas (jogo com 10Kits): R\$ 50,00 por Uniforme;</p> <p>3.4.5 Uniforme Viagem Comissão Técnica com camisas e bermudas (jogo com 5 Kits): R\$ 70,00 por Uniforme;</p> <p>3.4.6 Bolas de Futebol (15 unidades): R\$ 100,00 por Unidade.</p>			
1.4	<p>4 - SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE ATLETAS, COMISSÃO TÉCNICA, PESSOAL DE APOIO E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.</p> <p>4.1 Salários (50 profissionais): R\$2.300,00 média por profissional mensal;</p> <p>4.2 Encargos Sociais (INSS, FGTS, DARF, ISS, Férias, 1/3 Férias, Multa Rescisória FGTS.): R\$ 27.000,00 mensal;</p> <p>4.3 Serviços contábeis: R\$1.500,00</p>	Fevereiro /2017	Julho /2017	R\$ 807.240,00
1.5	<p>5 - MORADIA</p> <p>5.1 Aluguel de Casa</p> <p>5.1.1 Casa Técnico : R\$ 957,00 por mês;</p> <p>5.1.2 Casa Comissão Técnica: R\$ 1.800,00 por mês.</p> <p>5.2 Moradia Atletas (profissional e sub-20)</p> <p>5.2.1 Pousada (40 atletas): R\$ 182 média por mês por pessoa</p>	Fevereiro /2017	Julho /2017	R\$ 52.800,00
1.6	<p>6 - Medicamentos, Exames, Consultas Médicas, Serviços Odontológicos e Fisioterapêuticos</p> <p>6.1 Exames Admissionais e demissionais;</p> <p>6.2 Testes Ergométricos para atletas exigidos para registros de contrato;</p> <p>6.3 consultas medicas;</p> <p>6.4 ultrassom, ressonância magnética;</p> <p>6.5 exames clínicos;</p> <p>6.6 medicamentos.</p>	Fevereiro /2017	Julho /2017	R\$ 22.000,00
1.7	<p>7 - MATERIAL DE EXPEDIENTE</p> <p>7.1 Materiais de Escritório</p> <p>7.1.1 Tinta impressora: R\$ 40,00 por unidade</p> <p>7.1.2 Papel A4: R\$ 15,00</p> <p>7.1.3 Pastas, Toner, material de escritório em geral;</p>	Fevereiro /2017	Julho /2017	R\$ 1.800,00
1.8	<p>8 - TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO EM JOGOS E TREINOS FORA</p> <p>8.1 Aluguéis de ônibus para treinos em outros campos do município;</p> <p>8.2 Aluguéis de ônibus para jogos fora do município;</p> <p>8.3 Hospedagens para jogos fora do município:</p> <p>8.4 Jogos profissionais : R\$ 2.500,00</p>	Fevereiro /2017	Julho /2017	R\$ 42.000,00





CLUBE ATLÉTICO ITAPEMIRIM

CNPJ 29.984.614/0001-37

FUNDADO EM 05 DE DEZEMBRO DE 1965

Filiado a FES – Federação de Futebol do Espírito Santo

	8.4 Alimentações para jogos fora do município: 8.4.1 Jogos profissionais: R\$1.500,00 por jogo; 8.4.2 jogos categoria Sub-20,17 e 15 : R\$ 1.250,00 por jogo.			
1.9	9 – ACADEMIA 9.1 Profissional, Categoria sub-20 e Comissão Técnica (60 pessoas): R\$ 50,00 por pessoa.	Fevereiro /2017	Julho /2017	R\$ 13.000,00

4.0 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.300.000,00	---
Total		R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.300.000,00	---

5.0 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

5.1 – Concedente

2017

Meta	Parcela 01	Parcela 02	Parcela 03	Parcela 04	Parcela 05	Parcela 06
1	R\$ 274.620,00	R\$ 225.280,00	R\$ 223.120,00	R\$ 222.120,00	R\$ 209.120,00	R\$ 145.740,00

6.0 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Itapemirim, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consideradas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

Itapemirim/ES, 03 de janeiro de 2017.


RUBENS MARCOS PINHEIRO
Presidente
Clube Atlético Itapemirim

7.0 – DECLARAÇÃO

Aprovado

Itapemirim/ES,

de 2017.

LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal





CLUBE ATLÉTICO ITAPEMIRIM

CNPJ 29.984.614/0001-37

FUNDADO EM 05 DE DEZEMBRO DE 1965

Filiado a FES – Federação de Futebol do Espírito Santo

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

2017

2017	Parcela 01	Parcela 02	Parcela 03	Parcela 04	Parcela 05	Parcela 06
Federações de Futebol / Confederação Brasileira de Futebol – CBF	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	-	-
Alimentação e Suplementação Alimentar	R\$ 49.000,00	R\$ 12.000,00				
Materiais e Uniformes Esportivos	R\$ 40.000,00	R\$ 5.160,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	-
Salários e Encargos Sociais de Atletas, Comissão Técnica, Pessoal de Apoio e Honorários Advocatícios.	R\$ 136.320,00	R\$ 125.640,00				
Moradia	R\$ 10.000,00	R\$ 2.800,00				
Medicamentos, Exames, Consultas Médicas e Serviços Odontológicos Fisioterapêuticos	R\$ 8.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	-
Material de Expediente	R\$ 300,00					
Transporte, Hospedagem e Alimentação com jogos e treinos fora	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Academia	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	-
TOTAL	R\$ 274.620,00	R\$ 225.280,00	R\$ 223.120,00	R\$ 222.120,00	R\$ 209.120,00	R\$ 145.740,00

8.0 – OBESERVAÇÃO

8.1 Os valores são estimativos podendo sofrer alteração;

8.2 Os valores poderão ser remanejados durante a execução do objeto sem alteração do valor final.





MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70
Praça Domingos José Martins, S/Nº – Centro - 29.330-000 – Itapemirim (ES)
Fone/ Fax: 28 3529-6724
Assessoria Executiva de Gabinete

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br – Homepage: www.itapemirim.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº _____/2017

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO
CLUBE ATLÉTICO DE ITAPEMIRIM –
CAI, ENTIDADE ESPORTIVA, PARA O
EXERCÍCIO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para o Clube Atlético Itapemirim – CAI, inscrito no CNPJ nº 29.984.614/0001-37, com sede na Rua Argentino Fonseca, s/n, Vila de Itapemirim, neste município, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para fazer frente às despesas de custeio em razão da participação da referida entidade em Campeonatos de Futebol, promovidos pela Federação de Futebol do Espírito Santo – FES e/ou Confederação Brasileira de Futebol – CBF.

Art. 2º O Clube Atlético de Itapemirim deverá participar, no mínimo, nos seguintes campeonatos:

- I - Campeonato Capixaba Série “A” 2017;
- II - Campeonato Capixaba Série “A” Sub-20 2017;
- III - Campeonato Capixaba Sub17 2017;
- IV - Campeonato Capixaba Sub-15 2017.

Art. 3º A parceria deverá se restringir ao prazo de vigência de até 01 (um) ano.

Art. 4º A concessão dos recursos financeiros previstos nesta lei deverá estar condicionada à comprovação de regularidade da instituição beneficiada, quanto à sua constituição, representação, registros junto à Federação e Confederação de Futebol Estadual e Brasileira, bem como perante os órgãos fiscais.

Art. 5º Os recursos de que trata a presente lei poderão ser repassados em até 12 (doze) parcelas consecutivas conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso a ser delineado em instrumento próprio, devidamente aprovado, iniciando-se a partir da assinatura do instrumento legal pertinente e empenho da despesa, podendo o Chefe do Executivo autorizar uma de suas secretarias municipais para ficar responsável pela orientação e acompanhamento do processo de patrocínio.



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)

Fone/ Fax: 28 3529-6724

Assessoria Executiva de Gabinete

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br

Art. 6º Em contrapartida, a entidade patrocinada deverá ser obrigada a:

I - fazer constar em todo o material utilizado no decorrer dos mencionados campeonatos, o apoio da Prefeitura Municipal de Itapemirim, além de estampar no lado frontal direito das camisas dos atletas, na altura do peito, o brasão e o nome da Prefeitura Municipal de Itapemirim, em suas cores oficiais;

II - providenciar a filiação dos atletas encaminhados através dos projetos sociais esportivos da Secretaria Municipal de Esportes deste Município;

III - fazer acompanhamento da evolução profissional, encaminhando os atletas para disputar competições estaduais e nacionais, abrangendo as categorias de base, não só de futebol como também na modalidade de atletismo, uma vez que os atletas têm a obrigatoriedade de estarem filiados a uma entidade esportiva devidamente legalizada;

IV - disponibilizar profissionais qualificados, no mínimo 01 (uma) vez por mês, para ministrarem palestras sobre técnicas motivacionais e regras esportivas em geral, preparando atletas e professores dos projetos sociais esportivos deste Município a ingressarem na carreira profissional;

V - arcar com as despesas pertinentes ao custeio de materiais esportivos, uniformes, medicamentos, consultas médicas, alimentação, transporte e estadias dos atletas advindos dos projetos sociais esportivos;

VI - dar preferência na contratação de pessoal do quadro profissional do Clube, tanto do fixo, quanto de apoio, profissionais autônomos e prestadores de serviços temporários, para a população do Município de Itapemirim;

VII - utilizar os recursos recebidos, exclusivamente em conformidade como o Plano de Trabalho, que deverá ser apresentado pela entidade, e aprovado pela Secretaria Municipal de Esportes de Itapemirim;

VIII - arcar com todos e quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária, social, fiscal e extraordinários, que porventura advierem em decorrência de sua participação nas competições mencionadas no artigo 1º. desta lei, assim como os desta lei;

IX - prestar contas à Secretaria Municipal de Finanças de Itapemirim, dos recursos recebidos, atendendo regras que deverão ser delineadas em instrumento próprio;

X - viabilizar oportunidade para contratação de pelo menos 30% (trinta) do total de atletas das categorias de base, de moradores do município;

*



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70
Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)
Fone/ Fax: 28 3529-6724
Assessoria Executiva de Gabinete

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br

XI - manter-se pontual com as responsabilidades de remuneração dos atletas, e com os encargos sociais e fiscais inerentes à atividade desenvolvida.

Parágrafo único. As obrigações contidas nos incisos II a V tem o objetivo de dar continuidade aos projetos sociais esportivos do município, com melhor aproveitamento dos atletas que já se encontram à disposição da entidade patrocinada, bem como dos que estão sendo preparados pelos projetos visando à participação dos mesmos em competições de modo geral.

Art. 7º Fica o Clube Atlético Itapemirim – CAI proibido de cobrar do Município de Itapemirim, aluguel ou qualquer tipo de contraprestação financeira pelo uso das dependências do seu estádio para realização de projetos sociais esportivos, durante a vigência do convênio/contrato resultante desta Lei.

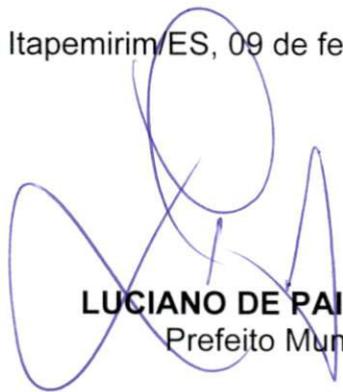
Art. 8º O repasse da parcela deverá ficar condicionado à apresentação de prestação de contas do repasse anterior, e sua devida aprovação pela Secretaria Municipal de Finanças de Itapemirim.

Art. 9º As despesas de execução da presente lei deverão correr à conta de dotação própria consignada no orçamento municipal, ficando autorizado ao Chefe do Executivo a proceder a suplementação de recursos com a abertura de créditos especiais caso se faça necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 09 de fevereiro de 2017.


LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)

Fone/ Fax: 28 3529-6724

Assessoria Executiva de Gabinete

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br

DECLARAÇÃO

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **LUCIANO DE PAIVA ALVES**, no uso de suas atribuições, **DECLARA** que a despesa com a aprovação do Projeto de Lei Complementar supracitado, possui previsão orçamentária e financeira na LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser verdade, firmo a presente.

Itapemirim/ES, 09 de fevereiro de 2016.

LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal